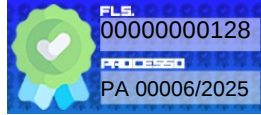


Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO INTERNO Nº 6/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA E A EMPRESA SGP- SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu **Presidente**, o Sr. **DANIEL DAVID**, conforme Ata da Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Votuporanga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SGP- SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.759.932/0001-02, sediado(a) na Rua Sete de Abril, nº 252, 12º andar, Conjuntos 120 e 121, Centro, São Paulo, CEP 01.044-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GILBERTO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: <https://votuporanga.siscam.com.br/Documentos/Pesquisa?Pesquisa=Avancada&id=78&pagina=1&Modulo=8&Documento=110&Numeracao=Documento&NumeroInicial=30&AnoInicial=2023&DataInicial=&NumeroFinal=&AnoFinal=&DataFinal=&SubTipoid=0&Situacao=0&TipoAutor=Todos&Autoriald=0&Iniciativa=Nenhuma&NoTexto=false&Assunto=&Observacoes=> e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1 O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a renovação da assinatura do periódico impresso “Solução em Licitações e Contratos (SLC)”, bem como acréscimo da assinatura do periódico “Solução em Direito Administrativo e Municipal (SAM)”, fornecido pela empresa SGP Soluções em Gestão Pública LTDA.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. Documento de formalização de demanda;
 - 1.2.2. Termo de Referência;
 - 1.2.3. Documento de formalização de pesquisa de preços;
 - 1.2.4. Atestado de Exclusividade;
 - 1.2.5. Carta Proposta da Contratada.

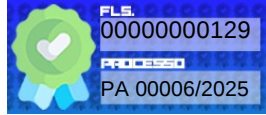
CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação são **12 (doze meses)**, contados a partir da assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO INTERNO Nº 6/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão constam neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.519,00 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, contados da data da proposta (23/01/2025).

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

8.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

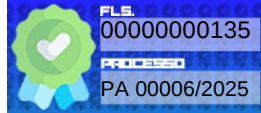


Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, WILSON DA SILVA BORGES, ROSELAINÉ TORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 04/02/2025 12:07:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-34068S-2A0R8M-7K308Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado(s) para assinatura ao(s): DANIEL DA SILVA PIMENTA DE MORAIS, WILSON DA SILVA PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO INTERNO Nº 6/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Votuporanga, 03 de fevereiro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

**Gilberto
Bernardino de
Oliveira Filho**

Assinado de forma digital por
Gilberto Bernardino de Oliveira
Filho
Dados: 2025.02.03 22:47:54
-03'00'

GILBERTO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO

Representante da empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Matrícula 49-3

2.

ROSELAINE CORREIA

Matrícula 128-7



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, WILSON DA SILVA BORGES, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 04/02/2025 12:07:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-34068S-2A0R8M-7K308Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

PROCESSO INTERNO Nº 6/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: SGP- SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a renovação da assinatura do periódico impresso “Solução em Licitações e Contratos (SLC)”, bem como acréscimo da assinatura do periódico “Solução em Direito Administrativo e Municipal (SAM)”, fornecido pela empresa SGP Soluções em Gestão Pública LTDA.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga/SP, 03 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **DANIEL DAVID**

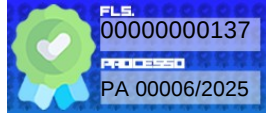
Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

[illegible]

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO INTERNO Nº 6/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **GILBERTO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO**

Cargo: Representante Legal da Contratada

CPF: 163.860.798-25

Gilberto Bernardino
de Oliveira Filho

Assinado de forma digital por
Gilberto Bernardino de Oliveira Filho
Dados: 2025.02.04 10:40:36 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **WILSON DA SILVA BORGES**

Cargo: Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

CPF: 002.620.148-82

Assinatura: _____



(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Documento enviado para e-mail: daniel.david@cmvotuporanga.sp.gov.br
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/02/2025 12:07:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-34068S-2A0R8M-7K308Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	04/02/2025 15:22:37

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

04/02/2025 15:22:37: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
04/02/2025 15:22:37: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
04/02/2025 12:07:42: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	04/02/2025 12:11:30

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

04/02/2025 12:11:30: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
04/02/2025 12:11:30: ASSINATURA DO(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS EFETIVADA.
04/02/2025 12:07:42: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	04/02/2025 12:11:54

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

04/02/2025 12:11:54: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). WILSON DA SILVA BORGES.
04/02/2025 12:11:54: ASSINATURA DO(A) SR(A). WILSON DA SILVA BORGES EFETIVADA.
04/02/2025 12:07:42: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	04/02/2025 14:05:20

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

04/02/2025 14:05:20: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINE CORREIA.
04/02/2025 14:05:20: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINE CORREIA EFETIVADA.
04/02/2025 12:07:42: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento CONTRATO 01/2025- SGP de fls. 128/137 - chave de acesso: PROTM-34068S-2A0R8M-7K308Q, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 em 04/02/2025 às 12:07:42.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO ROBERTO DE LALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/02/2025 12:07:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-34075W-8H4Z4A-4N5W6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.